



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## **RESOLUÇÃO Nº 198, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o Termo de Referência nº 293/2020, SEI 0266827;

Considerando o Despacho nº 129/2020-CLC/DIRAD, SEI 0268413,

Considerando o Parecer nº 000188/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0274354;

Considerando o Despacho nº 148/2020-CLC/DIRAD, SEI 0274891 e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº 59004.002469/2018-23, e o contido no Despacho Simples DIRAD, SEI 0274968,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração das cláusulas Essenciais a serem firmadas entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Dayanne Cavalcante Cordeiro Pereira 76158330272 (RDM Serviços de Manutenção e Poda de Vegetal), objetivando a prestação de serviços de manutenção de árvores e áreas verdes no complexo predial da Sudam, consoante as especificações contidas no Termo de Referência, no valor global de R\$ 15.660,00, (quinze mil, seiscentos e sessenta reais), com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com base no Decreto nº 8.275/2014, no Parecer nº 000188/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0274354, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00079/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0274881, ambos exarados no Processo 59004.002469/2018-23.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente.

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos.**  
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 28/08/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 28/08/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 28/08/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 28/08/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0275972** e o código CRC **D98CDCE0**.